

**11ª. VARA**  
**N.º EDI.0011.000026-7/2008**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

PROCESSO: 2007.81.00.015188-0 – CLASSE: 117  
200781000151880

AUTOR: MARCIO SOUZA DA SILVA  
REU: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

O Dr. **DANILO FONTENELLE SAMPAIO**, MM. Juiz Federal da 11ª Vara Criminal, Seção Judiciária do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a 11ª Vara Criminal levará à venda em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas o bem apreendido nos autos do processo a seguir relacionado.

**1ª DATA**

**1º Leilão: Dia 21/07/2008, às 15:00 horas**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

**2ª DATA**

**2º Leilão: Dia 02/08/2008, às 15:00 horas**, respeitado o limite mínimo de 50% do valor da avaliação, abaixo do qual os lances serão considerados “preço vil” para os fins da lei.

**DO LOCAL**

Os leilões serão realizados na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 739, Jd. Paulista, São Paulo (auditório), e por meio ELETRÔNICO através do site da rede Internet [www.leilao.mj.gov.br](http://www.leilao.mj.gov.br), podendo ser oferecido lances via Internet em igualdade de condições com o pregão físico, mediante a realização de um pré-cadastro no site; os interessados ainda poderão ver fotos e o laudo de avaliação através do site e esclarecer quaisquer dúvidas através do tel. (11) 3284-7521. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estão disponíveis no site.

**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

**Renato S. Moysés**, Jucesp nº 654  
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 739, Jd. Paulista, São Paulo  
Fone: (11) 3284-7521 – [www.leilao.mj.gov.br](http://www.leilao.mj.gov.br).

**ADVERTÊNCIAS**

- 1) É de exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido no leilão, haja vista a possibilidade de ocorrer erros tipográficos quando da confecção dos editais e defeitos de ordem topográficos da penhora. Qualquer dúvida deverá ser dirimida no ato do Leilão.
- 2) No caso de arrematação de veículos, o arrematante deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da carta de arrematação, efetuar junto ao órgão competente de trânsito a devida transferência do bem.
- 3) Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontrem, impreterivelmente, nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega da Carta/Termo de Arrematação expedido pela 11ª Vara Federal. Findo este prazo, incidirá sobre os bens não retirados pelos arrematantes a importância correspondente à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da arrematação,

como taxa de armazenamento, até implementar 100% (cem por cento) do valor arrematado, ocasião em que o bem localizado no depósito será vendido para pagamentos das despesas de guarda e armazenagem sem que caibam aos adquirentes dos mesmos quaisquer direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais.

- 4) Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão implicarão ao (s)ARREMATANTE(S)/REMITENTE(S) faltoso(s), as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda do custo operacional (Art. 39º do Decreto 21.981/32) e aplicação da multa de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do lance, ficando, ainda, proibidos de participar de novos leilões ou praças (art. 23, § 2º da Lei da Execução Fiscal-LEF e art. 695 do Código de Processo Civil-CPC).
- 5) Fica reservado à JUSTIÇA FEDERAL o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação.
- 6) Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas; casos contrários, poderão incidir nos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: “Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”.

#### **DOS BENS**

- 1) São os que constam deste edital publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria da 11a Vara Federal Criminal (Rua Dr. João Carvalho, 485, Aldeota, 6º andar, - CEP 60.140-140, Fortaleza/CE, com horário de atendimento de Seg. a Sex (8:00 às 18:00) e no site [www.leilao.mj.gov.br](http://www.leilao.mj.gov.br).
- 2) Encontram-se nos locais indicados nas descrições dos bens, constantes deste Edital, e serão vendidos no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados.
- 3) Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação.

#### **DA VISITAÇÃO AOS BENS**

- 1) Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontrarem.
- 2) A visitação poderá ser programada através do telefone (11) 3284-7521 ou pelo e-mail localizado no site [www.leilao.mj.gov.br](http://www.leilao.mj.gov.br).

#### **DAS DÍVIDAS DOS BENS**

- 1) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que serão devidamente descontados do valor da arrematação.
- 2) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante.
- 3) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na secretaria da 11ª Vara ou com o leiloeiro oficial.

#### **DA PRIMEIRA E SEGUNDA DATAS DO LEILÃO**

- 1) O leilão será realizado em até duas datas.
- 2) Na primeira data, serão aceitos apenas lances superiores ao valor da avaliação do bem.
- 3) Caso não haja êxito nessa primeira oportunidade, serão aceitos, na segunda data, lances de qualquer valor, respeitado o limite mínimo de 50% do valor da avaliação, abaixo do qual os lances serão considerados “preço vil” para os fins da lei.

#### **QUEM PODE ARREMATAR**

- 1) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão.
- 2) A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.
- 3) As pessoas jurídicas serão representadas por quem os Estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário atualizado.
- 4) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com devida identificação do outorgante.

#### **NÃO PODERÃO ARREMATAR**

- 1) Não poderão arrematar: os incapazes, o Juiz do feito e o Diretor de Secretaria e demais servidores da 11ª Vara, bem como, seus parentes até segundo grau (em linha reta colateral e afim), o Depositário, o Avaliador e o Oficial de Justiça que tiver realizado diligências no feito, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados.

#### **DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO**

- 1) A arrematação será feita à vista pela melhor oferta.
- 2) Quando a arrematação for à vista, pelo menos 20% (vinte por cento) do valor deverá ser depositado na ocasião do leilão através de guia a ser disponibilizada. O restante deverá ser pago em até 3 (três) dias contados da data do leilão, sob pena de imposição de multa de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do lance, além da proibição de participação em outros leilões.
- 3) Não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens.
- 4) No caso de dois lances de igual valor, terá preferência o interessado que já arrematou outros bens no mesmo leilão.

#### **DOS ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANCE (CUSTO OPERACIONAL)**

Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos:

- 1) Custo Operacional no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, do decreto nº 21.981/32).

#### **DO RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

- 1) A expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) será feita até 5 (cinco) dias a partir da data do leilão, mediante apresentação do depósito do valor do bem arrematado.
- 2) Caso por algum motivo a arrematação não se confirme, o valor total pago pelo arrematante, exceto o custo operacional do leiloeiro, será devolvido ao mesmo, devidamente corrigido.

#### **DO TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS**

- 1) O Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possa existir sobre ele antes da data do leilão conforme o elencado neste Edital (vide tópico Das Dívidas dos bens). Todavia a remoção de tal bem será de responsabilidade do próprio arrematante e correrá por sua conta.

#### **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):**

##### **AUTOMÓVEL(IS)**

<b>LOTE 01</b>	
PROCESSO	2007.81.00.015188-0
AUTOR	MÁRCIO SOUZA DA SILVA
RÉU	DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
LOCALIZAÇÃO	DEPÓSITO DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 107.842,00
BEM(NS): UM VEÍCULO I/BMW 120i UF51, COR PRATA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO 20060, MODELO 2006, PLACAS DSR 3587, CHASSI WBAUF51016PY44802, RENAVAM 880923865.	

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente **EDITAL**, aos 30 de junho de 2008, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, que vai publicado uma vez no Diário Oficial da Justiça Federal, e afixado no local de costume e no site: [www.leilao.mj.gov.br](http://www.leilao.mj.gov.br), ficando, desde já, os proprietários, credores e terceiros interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados. Eu, Agnor da Silva Carmo Junior \_\_\_\_\_, Técnico Judiciário, digitei e Eu, Marianne Saunders Pacheco \_\_\_\_\_, Diretora da Secretaria da 11ª Vara, subscrevo-o e vai devidamente assinado pelo MM. Juiz.

**DANILO FONTENELLE SAMPAIO**  
Juiz Federal